

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

Edital de Abertura n.161º/2018 para Inscrições para REMANEJAMENTO INTERNO (de Curso ou de Turno) para Vagas Remanescentes, no 1º Semestre de 2019, para os cursos da Fatec de Carapicuíba.

A Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba faz público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno para alunos internos) **PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019** nos Cursos Superiores de Tecnologia em:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	Manhã / Noite
Jogos Digitais (JD)	Manhã / Noite
Logística (LOG)	Manhã / Noite

I – DO PROCESSO

Art. 1 - A Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, doravante Fatec Carapicuíba, realizará o processo de Remanejamento dos Cursos Superiores de Tecnologia dos Eixos Tecnológicos “Informação e Comunicação” (ADS, JD) e “Gestão e Negócios” (LOG), obedecidas as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 2 - O processo de Remanejamento será realizado de acordo com os Artigos 71, 72, 73, 78, 79, 80 e 81 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, conforme é mostrado abaixo:

Artigo 71 – O remanejamento interno numa mesma FATEC dar-se-á na seguinte ordem:

I - Mudança de turno em um mesmo curso;

II - Mudança de curso em um mesmo turno;

III - Mudança de curso e de turno.

§ 1º - Para o preenchimento de vagas remanescentes em segundos semestres de um dado curso, terão prioridade os ingressantes do semestre anterior, seguindo-se os demais alunos.

§ 2º - Cada aluno poderá pleitear apenas um remanejamento por processo desencadeado na sua Unidade e, se desejar, de dois outros processos em Unidades distintas daquela em que está matriculado.

Artigo 72 – Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

Artigo 73 – O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado.

Parágrafo único - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.

Seção III

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior

Artigo 78 – Na hipótese da existência de vagas, esgotado o processo de retorno de alunos já formados pelas FATECs, as vagas remanescentes serão abertas para a inscrição de estudantes matriculados ou já formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

Parágrafo único – As vagas serão alocadas no semestre imediatamente posterior ao término dos dois processos previstos nas Seções anteriores.

Artigo 79 – As vagas remanescentes por transferência serão preenchidas a partir de processo seletivo que constará de duas fases:

I - Processo seletivo classificatório.

II - Análise da compatibilidade curricular.

Artigo 80 – O processo seletivo classificatório será o mesmo do Processo Seletivo Vestibular, cujo edital trará o número de vagas remanescentes de cada Unidade de ensino.

Parágrafo único - O aluno interessado por vaga remanescente deverá se inscrever no Processo Seletivo Vestibular e ter um aproveitamento final igual ou superior à média menos um desvio padrão, dos candidatos ao curso que pleiteia ingresso.

Artigo 81 – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

§ 2º - As equivalências obtidas na forma prevista no presente regulamento levarão o aluno a ter um Percentual de Progressão que definirá o semestre em que poderá ser admitido e, caso haja vaga nesse semestre, ou em semestre anterior, poderá ser convocado para matrícula.

Art. 3 – O Remanejamento Interno será concedido uma única vez, no decorrer do período de graduação.

Art. 4- A realização do processo de Remanejamento Interno está condicionada:

- a) à existência de vagas, levando-se em conta as condições acadêmicas de cada curso, após manifestação dos respectivos Coordenadores;
- b) ao reconhecimento do curso de origem;
- c) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

Art. 5 – Para inscrever-se no processo de Remanejamento Interno o candidato deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) **Formulário de Solicitação de Vaga (Anexo I);**

b) **Comprovantes da necessidade de mudança**

Parágrafo único: *Para transferências de outras Fatecs do CEETEPS, deve-se anexar o histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágios ou de outras atividades curriculares, notas/conceitos obtidos e programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem. Após a entrega da documentação na Secretaria Acadêmica, não poderá haver substituição ou acréscimo de documentos ao processo.*

Art. 6 - O recebimento do pedido de inscrição pela Secretaria da Faculdade não confere ao requerente o direito de transferência. A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria da Faculdade.

Art. 7 – O Remanejamento Interno atenderá exclusivamente os alunos da Fatec Carapicuíba que solicitam mudança de curso nas áreas de conhecimento, ou que solicitam mudança de turno na mesma modalidade do curso de ingresso. Não será concedido remanejamento interno aos alunos que ultrapassaram o prazo mínimo estabelecido para integralização curricular do curso de origem e aos alunos que ingressarem na Fatec por transferência externa.

Art. 8 - Considerando o cumprimento das exigências citadas, será realizado Processo Seletivo baseado em:

- a) Averiguação da integridade dos documentos ao Processo;
- b) Avaliação Acadêmica realizada pela Coordenação do Curso, que levará em consideração a compatibilidade curricular entre os Cursos;
- c) Deve-se observar o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”- CEETEPS (Deliberação CEETEPS - 12, de 14-12-2009).

II - INSCRIÇÕES

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

Art. 9. As inscrições serão realizadas no período de **21 a 30 de novembro de 2018** na Secretaria Acadêmica na Fatec de Carapicuíba, situada na Avenida Francisco Pignatari, 650, Vila Gustavo Correia, Carapicuíba – São Paulo.

Art. 10. Não serão aceitas solicitações de transferência de:

- a) Alunos que se encontram em situação de abandono na Instituição de origem;
- b) Alunos de cursos não reconhecidos ou autorizados.

III – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS.

Art. 11. As vagas serão preenchidas de acordo com o Art. 02 e terão os seguintes critérios:

Alunos Internos: Será estabelecido, de acordo com o Artigo 75 do Regulamento, que mostra:

Artigo 75 – Para a classificação dos candidatos que atenderem às normas vigentes, caso o número de solicitações exceda o número de vagas num dado semestre/curso, será utilizado o seguinte cálculo:

Classificação = PRP X PP

onde:

PRP = Percentual de rendimento padronizado, nos termos já descritos no presente regulamento;

PP = Percentual de progressão no curso pretendido.

Alunos de outras FATECs: Será estabelecido como critério de classificação, quando não houver a Classificação PRP x PP, a média ponderada das notas do histórico.

IV - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12. Para efeito de desempate será considerada a média ponderada das notas cursadas.

V - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 13. O resultado será divulgado no dia **28 de janeiro de 2019**, no mural da Secretaria Acadêmica da Fatec Carapicuíba.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

VI - MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Art.14. As matrículas serão realizadas no **29 de janeiro de 2019**, na Secretaria Acadêmica da Fatec Carapicuíba.

Art.15. Para efetivação da matrícula os **aprovados para Remanejamento Interno** deverão assinar o Requerimento de Matricula.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por uma Comissão constituída pela Congregação, Diretoria Acadêmica e Coordenação da área em que se encontra o curso pleiteado.

Carapicuíba, 14 de novembro de 2018.

Prof^a. Dra. Marcia Luiza Pires de Araujo
Diretora da Fatec Carapicuiiba

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO**

À

Ilma. Senhora **Prof^ª. Dr^ª. Marcia Luiza Pires de Araújo**

DD. Diretora da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba

Eu, _____, RA. N° _____,
_____, RG. N° _____,
Email _____, Telefone _____ aluno regularmente
matriculado no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____,
_____ semestre, ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, **venho requerer meu
REMANEJAMENTO para o Curso Superior de Tecnologia em
_____, turno _____.**

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura N° 161/2018 para Inscrições para Remanejamento Interno no 1º Semestre de 2019, para os cursos da Fatec de Carapicuíba, razão pela qual aceito e assumo, antecipadamente, todas as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, na qual não cabe recurso.

Termos em que,

Pede deferimento.

Carapicuíba, de Novembro de 2018.

Assinatura do Requerente

(Preenchido em duas vias; 1ª via Secretaria Acadêmica; 2ª via Aluno)

**PARECER REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO
(DIREÇÃO)**

_____/_____/2018.	A Secretaria Acadêmica
Deferido ()	() Encaminhada
Indeferido ()	() Não encaminhada a solicitação pelo seguinte motivo:
_____ Assinatura da Direção	_____ Secretaria Acadêmica

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA ENTRE
FATECS

À

Ilma. Senhora **Prof^a. Dr^a. Marcia Luiza Pires de Araújo**

DD. Diretora da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba

Eu, _____, RA. N^o _____, RG. N^o _____, Email _____, Telefone _____ venho requerer minha TRANSFERÊNCIA para o Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura N^o. 161/2018 para Inscrições para Remanejamento Interno Entre Fatecs no 1^o Semestre de 2019, para os cursos da Fatec de Carapicuíba, razão pela qual aceito e assumo, antecipadamente, todas as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, na qual não cabe recurso.

Termos em que,

Pede deferimento.

Carapicuíba, _____ de novembro de 2018.

Assinatura do Requerente

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Histórico Escolar do Curso Superior, original e atualizado.
 Conteúdo Programático das disciplinas cursadas (Programa e Carga Horária).

(Preenchido em duas vias; 1^a via Secretaria Acadêmica; 2^a via Aluno)

PARECER REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO
(DIREÇÃO)

_____/_____/2018. Deferido () Indeferido () _____ Assinatura da Direção	A Secretaria Acadêmica () Encaminhada () Não encaminhada a solicitação pelo seguinte motivo: _____ _____ _____ _____ Secretaria Acadêmica
---	--



FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA